



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	19
Secretaria de Estado de Fazenda.....	22
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	24
Secretaria de Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	31
Secretaria de Estado de Cultura.....	119
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	120
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	121
Secretaria de Estado de Turismo.....	122
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	123
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	123
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	124
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	125
Advocacia-Geral do Estado.....	125
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	126
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	126
Controladoria-Geral do Estado.....	143
Ouvidoria-Geral do Estado.....	143
Editais e Avisos.....	143

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 22.327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Elói Mendes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.328, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Tronqueiras – ACT –, com sede no Município de Peçanha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Tronqueiras – ACT –, com sede no Município de Peçanha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.329, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista – Ascobev –, com sede no Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista – Ascobev –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$37.918.721,07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$37.918.721,07 (trinta e sete milhões novecentos e dezoito mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio nº 836210/2016, firmado em 29 de agosto de 2016, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no valor de R\$801.000,00 (oitocentos e um mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS, do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$2.606.720,00 (dois milhões seiscentos e seis mil setecentos e vinte reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº CTR 0277374-62/2008, firmado em 31 de dezembro de 2008, entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, no valor de R\$7.764.080,77 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitenta reais e setenta e sete centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº CTR 0277374-62/2008, firmado em 31 de dezembro de 2008, entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, no valor de R\$1.941.020,19 (um milhão novecentos e quarenta e um mil vinte reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 602, de 11 de novembro de 2016) (Registrado no Siafi/MG sob o número 144)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1251.06181110-2.076-0001-4490-0-70.1	5.000,00
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-70.1	57.458,50
1251.06181110-4.255-0001-4490-0-70.1	133.416,50
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-24.1	801.000,00
1251.10302133-2.071-0001-3390-0-10.1	100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1371.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695034-4.094-0001-3390-0-10.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122054-2.031-0001-3390-0-10.1	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1641.14422058-1.058-0001-3390-0-10.1	73.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27812189-4.138-0001-3340-0-10.1	100.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18541191-4.517-0001-3350-1-52.1	1.100.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18122701-2.002-0001-3390-0-52.1	170.000,00
2101.18122701-2.002-0001-3390-0-60.1	180.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.10302001-4.001-0001-3390-0-60.2	52.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	20.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20122701-2.417-0001-3190-0-60.1	801.841,11
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.002-0001-3390-0-84.1	6.606.720,00
4291.10302103-4.245-0001-3391-0-10.1	16.112.684,00
4291.10302183-4.492-0001-3390-0-10.3	1.941.020,19
4291.10302183-4.492-0001-3390-0-24.1	7.764.080,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	37.918.721,07

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1071.18182029-4.064-0001-3390-0-10.1	100.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	57.458,50
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-70.1	138.416,50
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	

SUSTENTÁVEL

1371.18542121-4.587-0001-3390-0-31.1	1.500.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128080-4.396-0001-3390-0-60.1	52.000,00